

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 2016 -2019**

**São Bernardo do Campo, 30 de Novembro de 2015**

## **APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo/SP (CMDCA) apresenta à sociedade de São Bernardo do Campo, o Plano de Ação do CMDCA/SBC, como resultado da reflexão, do acúmulo e das contribuições daqueles que estão envolvidos com os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as ações, atividades, metas, resultados, prazos, responsáveis e apoios requeridos, para o quadriênio 2016-2019, a serem desenvolvidas pelo CMDCA com vistas a atender as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as normatizações, resoluções e Planos Nacionais de Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de São Bernardo do Campo.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

São Bernardo do Campo, Novembro de 2015.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo**  
Avenida Redenção, 271 – Sala dos Conselhos Municipais/Espaço Laranja – Jardim do Mar –  
SBCampo – CEP 09725-680  
Fone(11) 4126-3763/ Fax (11) 4126-3749  
E-mail: [cmdca@saobernardo.sp.gov.br](mailto:cmdca@saobernardo.sp.gov.br)  
Site: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/direitos-da-crianca-e-do-adolescente>

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– 2016/2019**

**Ficha Técnica:**

**Mesa Coordenadora do CMDCA**

Antônio Carlos Firmino (coordenador)  
Camila Gomes Quinonero (vice-coordenadora)  
Ângela Letícia dos Santos (1º Secretário)  
Neiva dos Santos Cunha (2ª Secretária)

**Consultoria e texto**

Raul Augusto Souza Araujo

**Apoio Operacional:**

Adriana Ciqueira Rodrigues

São Bernardo do Campo, Novembro 2015

## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo**

### **Gestão – 2014/2016**

#### **Conselheiros não-governamentais**

Adelva Seixas Magro

Allan de Barros Borges

Antonio Carlos Firmino

Aparecida Franco Dornelas Baptista

Carlos Alberto da Silva

Danielle Pallini Morais

Fabiana Vasconcelos da Silva

Gilson Fernandes Valadares

José Nilson da Silva

Lígia Maria Vezaro Caravieri

Nancy Carneiro Akao

Neiva dos Santos Cunha

Renza Mendes Pires

Rosa Regina de Oliveira Delgado

Rosana de Jesus Coelho

Rosângela Soares De Carvalho

Sidnéia Bueno Marianno

Thaís Motta Cassiano Mendes

Valquíria Gonçalves Moraes

### **Conselheiros governamentais**

Abilene Bispo de Souza

Ângela Letícia dos Santos

Augusto Henrique Stangorlini

Camila Gomes Quinonero

Camila Hatty Ribeiro

Carlos Alberto Garcia Romero

Christiane Oliveira Teixeira De Barros

Delfim José de Oliveira Júnior

Dolores Maria Moraes De Queiroz

Erlaine Souza Oliveira

Gustavo Nonato Marques Filho

Isabel Cristina Martins

Maria Lúcia de Lucena

Marion Ziirnberger Miele

Meire Marchi

Mônica Rodrigues Nagy

Priscila França de Figueiredo

Priscila Maria Rodrigues

Renata Kelly Pereira Canal

## ÍNDICE

Introdução .....	7
Diagnóstico Situacional.....	11
Diretrizes.....	18
Objetivos .....	18
Plano da Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	19
Considerações Finais.....	41
Bibliografia.....	42

## INTRODUÇÃO

O presente plano de ação é resultado do trabalho participativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. O plano foi construído por meio de oficinas durante reuniões extraordinárias do CMDCA e reuniões de trabalho com a mesa coordenadora. Os resultados dos encontros foram sistematizados tanto pela consultoria técnica como por uma comissão específica do CMDCA.

A proposta inicial era construir o plano a partir de um novo marco conceitual utilizando metodologia participativa. Na primeira etapa, foram levantados os documentos para análise inicial tendo em vista a construção do diagnóstico situacional do CMDCA. Foram indicados pela mesa coordenadora os seguintes documentos para realização da análise: Plano de Ação 2011-2014, prestação de contas do conselho tutelar área de abrangência 1 e 2 e diagnóstico Municipal da Criança e Adolescente.

O próximo passo foi realizar a análise do plano de ação do CMDCA 2011-2014 com a finalidade de fazer com que os conselheiros se apropriassem deste documento e observar o grau de realização das ações propostas. Esta atividade que estava prevista inicialmente para acontecer em uma oficina tomou o tempo de dois encontros. Considerando que estava em curso a primeira eleição unificada para conselheiro tutelar, o conselho optou por manter a estrutura do plano anterior e construir o novo plano a partir dele.

Na segunda etapa realizou-se a construção participativa dos novos eixos, ações, atividades, metas, resultado, prazo, responsável e insumos. Na terceira etapa o plano de ação foi redigido contendo: Introdução; Diagnóstico Situacional; Objetivo; Diretrizes; Plano de Ação; Considerações Finais e Bibliografia. Na quarta etapa aconteceu a apresentação e validação ações em plenária.

O plano tem vigência plurianual condição que facilita a transmissão de mandato entre os conselheiros visto que o plano é documento que permanece entre os mandatos. Durante a construção do documento os conselheiros manifestaram a

preocupação de que o documento não fosse apenas uma mera formalidade jurídica. Para tanto, o documento final incorporou o acúmulo das discussões que ocorreram durante as oficinas, assim como as propostas construídas pelos próprios conselheiros. O trabalho envolveu a leitura crítica dos documentos previamente aos encontros, facilitação por tarjetas, grupos operativos e escrita coletiva.

Outra questão relevante apresentada pelos conselheiros foi trabalho burocrático e as demandas formais cotidianas ocupando grande parte da agenda do CMDCA obstruindo assim a execução de suas responsabilidades de controle social, formulação de políticas públicas e mobilização social. Ficou evidente que é necessário oferecer aos conselheiros uma formação inicial assim como criar um processo de formação continuada. Foi apontado também a importância de disponibilizar informações sobre as políticas setoriais para que de posse destas informações o conselho possa decidir de quais atividades irá se ocupar diretamente, quais irá demandar melhor estrutura de apoio ao CMDCA, quais serão responsabilidade de apoio técnico e administrativo setorial e quais serão responsabilidade de trabalho contratado externamente. É importante ressaltar que o próprio processo de construção participativo do plano é um modo, ao mesmo tempo, de formar o conselho e de fazer com que os conselheiros se apropriem do plano que irão executar.

O plano foi desenhado a partir dos eixos temáticos: Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar; Direito à vida, igualdade e segurança pública; Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade; Direito à Proteção Social de Assistência Social; Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer; Direito à Saúde, aos direitos sexuais e reprodutivos; Direito à profissionalização e proteção no trabalho.

Também foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos: controle social da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescente; combate e prevenção a todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes; acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescente; acesso universal e de qualidade à política pública de educação,



cultura, esportes e lazer como direito da criança e do adolescente; acesso universal e de qualidade à política pública de saúde como direito da criança e do adolescente; acesso de adolescentes a profissionalização e ao trabalho conforme preconiza o ECA.

O plano está estruturado de modo análogo ao plano de ação anterior e aos planos nacionais em vigor para a área da infância. O plano está organizado em eixos temáticos, objetivos estratégicos, ações, atividades, metas, resultados esperados, prazo de execução e responsável. Este formato facilita o monitoramento da implementação do plano, promove a organização das comissões temáticas assim como a distribuição de responsabilidades entre os membros do Conselho além de facilitar a prestação de contas à sociedade do trabalho que vem sendo desenvolvido por esse órgão.

Após análise dos documentos diagnósticos e análise crítica do plano de ação vigência 2011-2014. Construíram-se então novos eixos estratégicos, ações e atividades tendo como pano de fundo os documentos trabalhados anteriormente. A organização das ações pelos eixos fortalece o princípio da proteção integral de crianças e adolescentes o que envolve articulação de diferentes políticas setoriais.

Tendo realizado a avaliação das ações e atividades do Plano 2011-2014 com a finalidade de observar o nível de implementação passou-se então à análise do mesmo plano, agora, com o objetivo de verificar o que permanece, o que deveria ser modificado e o que deveria ser excluído. Em subgrupos foram construídas novas ações a partir da reflexão sobre as informações dos conselhos tutelares, da leitura do plano anterior, dos instrumentos diagnósticos disponíveis e da experiência de cada conselheiro - seja no conselho seja no setor onde atua tendo como princípio a proteção integral.

No encontro seguinte, fez-se a revisão das ações e atividades, metas, resultados esperados, responsável e apoio requerido. Passou-se então para a construção de novas ações para temas importantes como redução da maioria penal; apuração do ato infracional; visibilidade das ações; resultados alcançados; envolvimento da sociedade na garantia dos direitos; genocídio da juventude negra; apuração dos homicídios de crianças e adolescentes; organização do CMDCA; fortalecimento da sociedade civil; participação de crianças e adolescentes.

Finalmente foi feita a revisão completa da primeira versão preliminar do plano de ação 2016-2019y. Nesta oportunidade ainda foram construídas novas ações e atividades. Como acordado anteriormente o documento foi revisado pela mesa coordenadora.

A necessidade de sintonia da política pública com as demandas sociedade e o papel do CMDCA como articulador entre as demandas sociais e os diferentes setores do poder público está presente em todo documento e é um imperativo em sua execução. O CMDCA tem papel chave na implementação da doutrina da proteção integral e esta doutrina só se realizará de maneira plena se o CMDCA exercer suas atribuições de maneira estratégica, respondendo as demandas sociais expressas nas demandas do Conselho Tutelar e dos cidadãos de maneira direta, controlando a execução das políticas setoriais, construindo políticas públicas que incidam de modo equânime sobre o conjunto da população.

## **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**

O Diagnóstico foi realizado a partir dos documentos indicados pelo CMDCA e com os quais o conselho trabalha. Foram indicados pela mesa coordenadora os seguintes documentos para realização da análise: prestação de contas do conselho tutelar - área de abrangência 1 e 2 e Diagnóstico Municipal da Criança e Adolescente realizado pela empresa Prattein em 2009 -2010.

Foi solicitado aos CTs a prestação de contas, apesar da dificuldade de interação entre os CTs e CMDCA, os CTs enviaram as informações solicitadas, o CT3 enviou o relatório apenas após o término da redação deste documento. De posse desta informação planejou-se ações que busquem melhorar a comunicação entre CMDCA e CTS.

O diagnóstico da Prattein é muito rico no levantamento de serviços e equipamentos voltados a infância e juventude. O relatório concluiu que a política de proteção social básica era pulverizada, os recursos financeiros eram repartidos de modo dispare às expectativas das comunidades.

Os programas Jornada Ampliada e Programa de erradicação do trabalho infantil (PETI) eram insuficientes para atender a demanda da população. O PETI ainda mostrou-se pouco estratégico, pois não apresentou os dados de meninos e meninas em situação de trabalho infantil doméstico, portanto não possibilita atingir de modo focado este público.

O principal direito violado detectado em 2010 era na área da Educação, com ausência de serviços de creche e falta de vagas em creche. Também foi identificada falta de vagas no ensino fundamenta I e II. Este dado da educação como de direito mais violado também se repete na prestação de contas do conselho tutelar de 2014. O relatório aponta como segundo direito mais violado o direito à Convivência Familiar e Comunitária indicando conflito, negligência, violência física e sexual e criança e adolescente sem representante legal como causa desta violação. Não fica claro no trabalho apresentado qual a relação entre estas violações com a violação do direito à convivência familiar e comunitária, pois uma violação não deve levar a outra violação, o

abuso sexual intrafamiliar, por exemplo, deve levar ao afastamento preventivo do suposto agressor e não ao afastamento da criança do convívio familiar e comunitário. Esta relação deve ser investigada para que não se sobrepenalize a criança e o adolescente que já sofreu uma violência.

Na zona urbana foram identificados fatores de vulnerabilidade como moradia precária por ocupação desordenada, desemprego, miserabilidade, uso de substâncias psicoativas; envolvimento com o tráfico de drogas; problema de infraestrutura como saneamento básico, iluminação e pavimentação.

Na zona rural os fatores de vulnerabilidade identificados foram dificuldade no acesso através dos meios de transporte, sendo necessário o uso de balsa para transpor a represa e chegar aos núcleos habitacionais; bares e comércio irregulares; trabalho infantil; exploração sexual; falta de segurança pública; problemas psiquiátricos; uso de álcool e substâncias psicoativas; ausência de saneamento básico, iluminação e pavimentação; insuficiência de equipamentos públicos nas áreas de esporte, cultura, lazer, saúde e educação.

A Polícia Militar aponta como principais violações roubo simples, lesão corporal, atentado violento ao pudor com predominância do sexo masculino, faixa etária de 15 a 17anos. A Polícia Civil por sua vez aponta os atos infracionais de adolescentes do sexo masculino como a maior violação de direito. Os adolescentes cometem mais infrações contra o patrimônio, com prevalência em roubo qualificado, seguido de furto e receptação. Aparece também com prevalência infração contra a pessoa, (lesão corporal e ameaça) contra os costumes, (atentado violento ao pudor) e infrações contra a Saúde Pública (tráfico de entorpecentes). Adolescentes do sexo feminino, em escala menor, cometeram mais crimes contra o patrimônio (roubo qualificado, furto), crimes contra a honra (difamação) e contra a Saúde Pública (tráfico de entorpecentes). O relatório aponta que as crianças e adolescentes do sexo feminino são em geral vítimas de crimes pela atuação da Segurança Pública.

Seria de extrema importância levantar os dados do ato infracional desde sua apuração até depois do cumprimento das medidas para verificar o tempo de resposta do SGD e identificar as inadequações, insuficiências das políticas públicas, programas, projetos e serviços. Também seria recomendável verificar a inexistências de serviços e

programas que possam colaborar para efetivação das políticas de segurança voltadas a infância e juventude.

A diferença nos dados apresentados pela Polícia Civil e Polícia Militar confirmam também o relato da Fundação Criança sobre falta de racionalidade entre os números produzidos pelas 3 instituições assim como a falta de diálogo entre as mesmas.

A falta de registro de crimes contra a criança revela o olhar das instituições da segurança pública em relação à criança e ao adolescente, sobretudo os adolescentes pobres. As instituições se mostram sensíveis em identificar crianças e adolescentes como autores de ato infracional, porém não têm nenhuma sensibilidade em identificar seus algozes. Podemos identificar talvez como possível causa desta posição a origem destas instituições, suas tradições e a formação destes profissionais. O movimento da infância tem uma longa tradição em controle das polícias e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes contra as violações de direitos cometidas por estas instituições, no entanto são raras as iniciativas de construir uma política de segurança em consonância com o ECA e outros marcos legais da infância e juventude. A ausência de um plano nacional de segurança pública para crianças e adolescentes ou de um marco regulatório análogo talvez seja um sinal desta dificuldade da área da infância e juventude em promover estes grupos de direitos.

O Sistema de Garantia de Direitos é composto por todos atores atuam na defesa, controle e promoção de direitos de crianças e adolescentes no nível municipal, distrital, estadual ou federal incluindo as crianças, adolescentes e suas famílias. No entanto no relatório tratam por Sistema de Garantia de Direitos (SGD) apenas o Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescente, Ministério Público, Juizado e Defensoria. Importante verificar se a confusão é dos consultores da Prattein ou do próprio município. Não é incomum as pessoas pensarem no âmbito do direito apenas o que é relativo ao sistema de justiça, tanto o ECA como a Constituição Federal inovam ao trazer para âmbito do direito a saúde, a educação, assistência social entre outros, assim como a criança e o adolescente e suas famílias. A partir da doutrina da proteção integral coloca todos nós como responsáveis pela garantia de todos os direitos em sua integralidade. Neste novo paradigma o juiz deixa de ser figura central e passa a ser mais que compõem o SGD.

De acordo com o relatório de 2010 foram identificados as seguintes questões em relação ao CT, CMDCA, MP, Juizado e Defensoria:

- os Conselhos Tutelares e o CMDCA utilizavam espaços inadequados, salas de atendimento sem preservação da privacidade, necessidade de pessoal para o apoio administrativo e transporte , falta de equipamentos e recursos de informática, a falta de utilização do SIPIA;
- Necessidade de melhorar a comunicação entre o Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário sobre a existência e o registro das entidades governamentais e não governamentais e seus programas;
- Fiscalização e atuação conjunta pelo CMDCA e Conselho Tutelar para a proteção dos direitos violados de crianças e adolescentes;
- Ausência da Defensoria Especializada para o Sistema de Justiça, assim como de polícia civil com atendimento especializado e diferenciado para as questões das crianças e adolescentes;
- Necessidade da disposição, pelo município, do “Orçamento Criança” e de um Plano de Ação para a Política Municipal de Atendimento que promovam e defendam os direitos das crianças e adolescentes, com o acompanhamento pelo CMDCA da execução do orçamento municipal no que se refere à realização de despesas relacionadas à política de atendimento;
- Necessidade do município identificar as prioridades concedidas nos instrumentos do ciclo orçamentário para a defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes (PPA, LDOs e LOAs), assim como inserir no seu ciclo orçamentário o Plano de ação do CMDCA;
- Qualificação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Elaboração de mecanismo sistemático para acompanhar e avaliar a política de atendimento à criança e adolescente.

Na área da Saúde observou-se que a população de São Bernardo do Campo não era atendida de forma satisfatória, embora o Plano Municipal de Saúde tenha traçado metas, indicadores, ação e projetos com prazos previstos para até 2013. Eram poucos os equipamentos instalados nas áreas de média e alta vulnerabilidade, conforme os dados do Diagnóstico, obrigando a população se deslocar para a região central para ser

atendida. A zona rural, por exemplo, a maior do município, possuía somente uma UBS . O relatório aponta ainda a necessidade de ampliação dos programas e a necessidade de capacitação dos funcionários.

Na área da Educação a baixa qualidade foi apontada como a principal questão a ser superada. No exame nacional do ensino médio, a nota total das escolas privadas no município de São Bernardo do Campo foi relativamente alta, mas as escolas estaduais tiveram um desempenho fraco, ambas bem abaixo das escolas federais do Estado de São Paulo. A nota do Ideb para as séries iniciais do ensino básico em São Bernardo do Campo é uma das melhores do Grande ABC e melhor que da cidade de São Paulo.

Em relação à Cultura, Esporte e Lazer o documento identificou diversos equipamentos públicos que abrange as linguagens artísticas, culturais, áreas de lazer e esportivas, de acordo com o relatório os equipamentos direcionados à cultura estariam mal distribuídos pela cidade, pois historicamente se localizam em regiões centrais e em bairros com mais equipamentos públicos e privados. Existem atividades gratuitas nesses espaços, mas em sua maioria são oferecidas atividades pagas e longe dos locais de maior vulnerabilidade.

Nos bairros periféricos foram identificadas oficinas culturais gratuitas - fruto de uma parceria com espaços educacionais da Secretária de Educação e com espaços alternativos relacionados a Sociedades Amigos de Bairros e instituições da sociedade civil.

Os espaços esportivos seriam mais bem distribuídos no território e oferecem diversas modalidades e atividades gratuitas oferecidas pelo poder público ou pela sociedade civil. Os parques existentes na cidade também estão em áreas centrais e em bairros privilegiados, na periferia há parques pequenos em extensão, mal estruturados e mal conservados.

O relatório traz informações importantes como número de equipamentos por área da cidade assim como uma descrição detalhada de programas, projetos e serviços e de modo geral indica a insuficiência e inadequações das políticas públicas voltadas à infância e juventude. Ao CMDCA interessa sobretudo duas informações contidas neste documento: a dificuldade de obter informações sobre a infância e juventude e falta de

informação detalhada sobre a incidência do conjunto das políticas públicas sobre a população especialmente sobre os que estão em situação de vulnerabilidade.

Os conselhos tutelares enviaram as informações referentes ao ano de 2014 depois de 2 anos sem informar suas ações. Sem dúvida esse é um ganho importante deste processo, contudo o Conselho Tutelar da área de abrangência 3 até o momento de finalização deste relatório não havia enviado suas informações.

O Conselho Tutelar 1 fez 3497 atendimentos em 2014 sendo 1393 de casos novos e 2104 são retornos. Vila São Pedro 25,28%, Ferrazópolis com 17, 95% e Parque São Bernardo com 15,36% perfazem 58.59 % do total de número de casos. O centro tem somente 3,8% dos casos e Anchieta é o que afere o menor número de casos com apenas 2,8%.

O maior número de atendimentos é relativo à educação 57,07% dos casos. Dentre as reclamações evasão escolar lidera o número de violações somando 26,8% seguido por vaga em creche 18,2% do total de violações.

Violência doméstica com 22,76% vem logo depois de Educação seguido dos casos de convivência familiar e comunitária com 15,94%. As queixas de saúde representam apenas 2,08% e outros somam 2,15%. A violência doméstica está subdividida nas categorias abandono e negligencia, suspeita de abuso sexual e violência física. convivência familiar e comunitária subdivide-se em conflito familiar, ameaça, trabalho infantil, situação de rua, usuários, própria conduta, ato infracional, miserabilidade, requisição de documentos. Seria interessante compreender por que estas categorias estão agrupadas e também quais são os critérios para criar esta tipificação e também o que se quer dizer com cada uma destas tipificações.

O Conselho Tutelar 2 fez 3622 atendimentos em 2014 sendo 1543 de casos novos e 2079 são retornos. O Alvarenga é responsável por 30,91%, o Cooperativa 15,68% e o bairro dos Casa 13,06 95% perfazem 59.65 % do total casos. Jordanópolis é o bairro que tem o menor número de casos com apenas 2,07% dos casos.

O maior número de atendimentos são relativos à educação 62,47% dos casos dentre as reclamações evasão escolar e baixa frequência lideram o número de violações somando 27,73% dos casos, seguido por vaga em creche 22,03% do total de violações.



Violência doméstica com 19,7% vem logo depois de Educação seguido dos casos de convivência familiar e comunitária com 14,3%. As queixas de saúde representam apenas 4,53% e outros somam 1,23%. A violência doméstica está subdivida nas categorias Abandono e Negligencia, Suspeita de Abuso Sexual, Exploração Sexual, Violência Física, Ameaçado, Trabalho Infantil, Situação de Rua, Desaparecido. Convivência Familiar e Comunitária subdivide-se em Conflito familiar, usuários, própria conduta, ato infracional, miserabilidade, Habitação, Requisição de documentos. As categorias principais coincidem com as do CT1, contudo as subcategorias são diferentes das apresentadas pelo outro conselho. Seria importante ao menos ter uma padronização entre os conselhos e que a tipificação seja pactuada com todo sistema de garantia de direito.

## **DIRETRIZES**

- Fortalecer o Conselho de Direitos e Conselho Tutelar a partir da formação continuada, estruturação técnica e administrativa, da pesquisa e assessoria técnica,
- Formular e controlar a execução de políticas públicas que garantam o Direito à vida, à igualdade e segurança pública, à Liberdade, Respeito e Dignidade, à Assistência Social, à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer, à Saúde, aos direitos sexuais e reprodutivos, à profissionalização e proteção no trabalho.

## **OBJETIVOS**

- Fortalecer o CMDCA para este exerça o controle social das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente assim como a articulação das políticas, programas e serviços do município;
- Garantir o acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescente;
- Combater e prevenir todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes;
- Promover o acesso universal e de qualidade à política pública de educação, cultura, esportes e lazer como direito da criança e do adolescente;
- Tornar viável o acesso universal e de qualidade à política pública de saúde como direito da criança e do adolescente;
- Viabilizar o acesso de adolescentes a profissionalização e ao trabalho conforme preconiza o ECA.

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**EIXO TEMÁTICO 1 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHO TUTELAR**

O art. 88, inciso II, trata da criação dos **Conselhos de Direitos** nos três níveis da administração, com caráter deliberativo, formuladores das políticas e controladores das ações, assegurada a paridade na sua composição. Já os **Conselhos Tutelares**, instância formal de atendimento aos direitos em âmbito municipal, também tem garantida a participação democrática dos cidadãos nos destinos de suas crianças e jovens, conforme art. 131.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

<b>AÇÕES</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>META</b>	<b>RESULTADO ESPERADO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>APOIO REQUERIDO</b>
1. Planejamento das atividades do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es).	1-Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselho (s) Tutelar (es); 2-Planejar agendamento de reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil; 3 - Estabelecer fluxo de reuniões periódicas para estudo/avaliação de dados do (s) Município (s) priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas.	Agilizar os processos de comunicação entre os parceiros envolvidos no Sistema de Garantia dos direitos de crianças e adolescentes.	Maior agilidade na identificação de demandas de atendimento relacionadas à infância e juventude no município de São Bernardo do Campo;	Imediato	CMDCA/ Conselhos Tutelares	Sistema de garantia de Direitos da Infância e Juventude

<p>2. Solicitar ao(s) Conselho(s) Tutelar (es) relatórios trimestrais para que o CMDCA possa ter as informações atualizadas com a perspectiva de análise situacional do atendimento.</p>	<p>1- Elaborar termo de referência para que o Conselho se comprometa a enviar os dados referentes aos atendimentos e ações realizadas, trimestralmente;</p> <p>2 – A cada trimestre a comissão específica designada pelo CMDCA, realizará a análise diagnóstica dos dados e fará a apresentação em plenária para possíveis encaminhamentos e/ou procedimentos;</p> <p>3- Viabilizar a utilização do SIPIA;</p> <p>4- Elaborar uma matriz para a coleta de dados – Procedimento a partir do SIPIA;</p> <p>5- Preparar um protocolo para apresentação em plenária</p>	<p>Relatório analítico integrado e consolidado.</p>	<p>Subsídio para formulação de planos de ações/políticas públicas e indicações de novas pesquisas e diagnósticos</p>	<p>Trimestral, a partir de janeiro de 2016.</p>	<p>CMDCA (Comissão específica) e Conselhos Tutelares.</p>	<p>SEDESC e Cons. Tutelar</p>
<p>3. Solicitar do governo relatórios das ações desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos que realizam atendimento de crianças e de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade no município de São Bernardo do Campo.</p>	<p>1. Elaborar termo de referência para que as secretarias encaminhem os dados com base em uma matriz personalizada para possíveis encaminhamentos e /ou procedimentos debatidos em plenária;</p> <p>2 – Elaborar protocolo de apresentação das devolutivas em plenária;</p> <p>3 – Elaborar o conteúdo das devolutivas pertinentes às situações discutidas para debate na</p>	<p>Diagnóstico realizado e formulação de novas estratégias para concretização das ações previstas</p>	<p>Subsídio para formulação de planos de ação e implantação de programas, projetos e serviços de atendimento e defesa de direitos de crianças e adolescentes</p>	<p>Semestral – a partir do 1º semestre de 2016</p>	<p>CMDCA (comissão específica)</p>	<p>SEDESC e Secretarias de governo, FCSB e CAJUV</p>

	plenária e consignação dos próximos encaminhamentos a serem realizados.					
4. Apoiar, incentivar e divulgar as ações de comunicação e mobilização da comunidade e do CMDCA.	<p>1 - Levantar as atividades de mobilização e comunicação a serem divulgadas no período;</p> <p>2- Definir temas de campanhas;</p> <p>3 - Definir meios de comunicação;</p> <p>4 – Reestruturar o site (Portal do CMDCA);</p> <p>5 - Reordenar a comissão de finanças e estabelecer uma comissão de mobilização e finanças</p>	<p>Temas definidos.</p> <p>Site, Portal e Material informativo.</p> <p>Portal CMDCA atualizado com regular alimentação.</p>	Plano de Comunicação e Mobilização do Conselho – 2016 a 2019 concretizado	Anual	CMDCA	Área de Comunicação e SECOM
5. Solicitar das entidades atividades das organizações da sociedade civil sobre as ações voltadas à infância e juventude	<p>1 - Elaborar termo de referência para que as organizações encaminhem dos dados semestralmente;</p> <p>2 - Realizar a análise dos dados por comissões específica instituída pelo CMDCA;</p>	Relatórios consolidados sobre as ações das organizações da sociedade civil.	Subsidiar interlocuções que possibilitem maior articulação sobre temas específicos da infância e	Semestral	CMDCA	Organizações da sociedade civil

	3 - Publicizar os relatórios e diagnósticos nas plenárias.		juventude entre a sociedade civil e o poder público.			
6. Rever, sempre que necessário e para fortalecimento das ações do CMDCA a legislação municipal afeta a área de defesa e atendimento a criança e ao adolescente.	<p>1- Publicar nova resolução referente ao registro de projetos, programas e serviços no CMDCA;</p> <p>2- Consolidar o processo de registro dos projetos, programas e serviços de atendimento a criança e ao adolescente de acordo com resolução CMDCA-CMAS; Entidades;</p> <p>3 - Realizar gestões junto ao executivo e ao legislativo para aprovação das propostas de alteração da lei de criação do CMDCA, CT e FMDCA;</p> <p>4 - Proceder à revisão e alteração do Regimento Interno do CMDCA</p>	<p>Resolução publicada.</p> <p>Programas, projetos e serviços registrados e inscritos de acordo com a resolução.</p> <p>Alterações da legislação aprovadas conforme proposta.</p> <p>Regimento interno alterado.</p>	Legislação municipal facilitadora na garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município.	Dezembro de 2015	CMDCA  (Comissão de registro e Comissão Jurídica)	Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Procuradoria geral do município

<p>7. Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos</p>	<p>1. Articular com o CONDECA, CONANDA e Fórum Municipal, Estadual e Nacional de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes tendo como referencia as ações 1 e 2 deste plano;</p> <p>2. Articular com a Defensoria Pública Estadual e Municipal, Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude e demais órgãos do sistema de garantia de direitos;</p> <p>3. Articular com os Conselhos Setoriais e de Segmentos, como também com as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação, entre outras;</p> <p>4. Contribuir e participar da construção de redes locais de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias</p>	<p>Acompanhar, divulgar e implementar resoluções e ações;</p> <p>Garantir o direito de defesa das crianças e adolescentes;</p> <p>Contribuir para a construção das políticas públicas municipais</p> <p>Serviços municipais articulados em Rede.</p> <p>Garantir a participação nas</p>	<p>Crianças e adolescentes com direitos garantidos pelas políticas públicas municipais.</p>	<p>(Permanent e)</p>	<p>CMDCA (mesa coordenadora)</p>	<p>Sistema de Garantia de Direitos</p>
--	--	---	---	----------------------	--------------------------------------	--

	5- Acompanhar e participar dos debates do Conselho Municipal do Orçamento e do CONCIDADES	plenárias que discutam questões relativas à infância e juventude colaborando para a tomada de decisões nestes dois conselhos				
8. Participar da construção da peça orçamentária do município na perspectiva de consolidar uma ampla captação de recursos ao FMDCA	<p>1 - Realizar campanha e desenvolver materiais de divulgação para incentivo a doação para o FMDCA;</p> <p>2 - Aprimorar sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos do FMDCA;</p> <p>3 - Estabelecer protocolo de análise de prestação de contas da aplicação dos recursos ao FMDCA;</p> <p>4 - Priorizar o debate sobre o orçamento criança e a alocação de recursos para a área;</p>	<p>Aumentar em 30% as doações para o FMDCA</p> <p>Tornar público a prestação de contas a todos e produzir estatísticas e relatórios com vistas a garantir a visibilidade das ações.</p>	<p>Orçamento público priorizando as crianças e adolescentes conforme determina o ECA;</p> <p>Priorizar e fortalecer o debate sobre a destinação dos recursos encaminhados a infância e juventude.</p>	Anual	CMDCA (comissão específica)	SEDESC SOPP Comissão do Orçamento Criança



9. Capacitar conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	<p>1 - Definir temas para capacitação;</p> <p>2 - Elaborar termo de referência para capacitação;</p> <p>3 - Lançar edital para contratação;</p> <p>4 -Contratar capacitadores.</p>	Realizar capacitações nos temas propostos em termo de referência.	Conselheiros de Direitos e Tutelares aptos para o exercício de suas atribuições	Jan/2016	CMDCA (comissão específica)	SEDESC
10. Realizar processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – gestão 2016 – 2020	<p>1 - Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;</p> <p>2 - Organizar o processo eleitoral;</p> <p>3 - Empossar os Conselheiros Tutelares eleitos.</p>	Conselheiros Tutelares eleitos e empossados	Crianças e adolescentes com possibilidade de ter seus direitos zelados	Jan/2016	CMDCA (comissão específica)	SEDESC, SU, SECOM
11. Realizar processo de eleição dos Conselheiros de Direitos	<p>1 - Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;</p> <p>2 - Mobilizar a sociedade civil;</p> <p>3 - Organizar o processo eleitoral;</p>	Conselheiros de Direitos, representantes da sociedade civil, eleitos e empossados	Crianças e Adolescentes com instância de defesa de direitos organizada	A cada dois anos	CMDCA (comissão específica)	SEDESC

	4 - Empossar os Conselheiros de Direitos.					
12. Realizar Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	<p>1 - Mobilizar as organizações da sociedade civil para a Conferência Municipal;</p> <p>2 - Organizar Conferência Municipal conforme resolução do CONANDA;</p> <p>3 - Organizar Conferência Lúdica conforme resolução do CONANDA;</p>	Conferência Municipal Realizada	Construção e deliberação de propostas para a Política Municipal e para a Conferência Estadual e Nacional	A cada dois anos	CMDCA (Comissão específica)	SEDESC, SU, Fundação Criança
13. Envolver crianças e a adolescentes na construção de políticas públicas	<p>1 - Promover formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes;</p> <p>2 - Promover escutas públicas de crianças e adolescentes nos serviços setoriais e nas OSCs</p> <p>3 - Promover reunião de trabalho intersetorial para articular as políticas públicas de modo a superar problemas emergentes;</p> <p>4 - Construir metodologia de participação efetiva de crianças e adolescentes na discussão da política , visando o empoderamento dos mesmos.</p> <p>5 - Modificar projeto de lei e regimento interno do CMDCA para incluir a participação e representação de crianças e adolescentes</p>	Crianças e adolescentes participem em processos de elaboração das políticas às quais as ações se destinam a esses público específico.	Crianças e adolescentes fortalecidos em relação ao sentimento de pertencimento e sobre a importância do protagonismo juvenil	Dez/2016	CMDCA (Comissão específica)	Ministério Público Fundação Criança SEDESC

14. Avaliação da implementação do plano de ação.	<p>1 - Articular com cada área relacionada para garantir o encaminhamento de relatórios</p> <p>2- Produzir a análise do material</p> <p>3- Deliberar em plenária novas ações e encaminhamentos.</p>	Plano de ação Implementado	Garantir que os pressupostos apontados no plano de ação garantam a transparência das informações a serem difundidas publicamente	Semestral	CMDCA	
15. Reuniões plenárias nas áreas de abrangência do CT	<p>1 - Planejar as plenárias com os parceiros</p> <p>2- Mobilizar os atores locais</p> <p>3 - Produzir relatório das plenárias</p>	Descentralizar reuniões do CMDCA	Garantir a participação sócio comunitária.	Semestral	CMDCA	
16. Fortalecer a rede de informações sobre a infância e juventude no município de São Bernardo do Campo	<p>1 - Implantar rede de informação sobre a infância e a juventude</p> <p>2- Organizar seminário periódico sobre as atividades desenvolvidas pelas OSCs</p> <p>3 - Documentar e organizar histórico de participação da sociedade civil em São Bernardo do Campo</p> <p>4- Promover ações de capacitação</p>	Rede e documentações organizadas favorecendo a garantia da agilidade no atendimento	Garantir a preservação dos processos éticos nos contextos de atendimento à população	Permanente	CMDCA	Sedesc

## EIXO TEMÁTICO 2: DIREITO À VIDA, IGUALDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

O direito à vida é o mais fundamental direito tutelado pelo ordenamento jurídico. Do direito à vida dependem todos os outros direitos, razão pela qual a sua proteção se dá em todos os planos do ordenamento: no Estatuto da Criança e do Adolescente, direito civil, penal, constitucional e internacional. A Constituição Federal, em seu art. 5º, no resguardo dos direitos e garantias fundamentais, tutelou os mais relevantes direitos da personalidade, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade. A segurança pública como um direito trans-individual, cujos titulares são todos e ninguém ao mesmo tempo, portanto, direito difuso, é direito fundamental para a garantia da vida jovens.

### OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÕES	ATIVIDADE	META	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
17. Propor ações para o enfrentamento à violência contra a juventude negra	1 - Identificar o perfil epidemiológico da violência doméstica e outras violências.  2- Propor a implementação de políticas específicas na área;  3 - Organizar seminário intersetorial sobre violência contra a criança e juventude negra;  4 - Conjugar os esforços das diversas secretarias para elaboração e implementação de políticas públicas que visem o enfrentamento a todas as formas discriminação.	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Crianças e adolescentes reconhecidos como prioridade nas políticas públicas	Semestral	CMDCA/ Saúde	SEDESC  CMAS

--	--	--	--	--	--	--

### EIXO TEMÁTICO 3: DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

As violações contra crianças e adolescentes estão enumeradas no art.5º do Eca, e os casos mais recorrentes têm sido a violência doméstica, a situação de rua, o abuso e a exploração sexual, a negligência, o trabalho precoce e as condições de trabalho de adolescentes, os maus-tratos familiar e institucional.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: COMBATE E PREVENÇÃO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, BEM COMO PROMOVER A RESTAURAÇÃO DE DIREITOS E PREVENIR AGRAVOS EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA VIVENCIADAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

<b>Ações</b>	<b>Atividade</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Prazo de Execução</b>	<b>Responsável</b>	<b>Apoio Requerido</b>
18. Ampliar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência	1- Solicitar o mapeamento das situações de violência contra criança e adolescente no município (ocorrências, incidências, territórios), bem como da rede municipal de atendimento a essas situações; 2 - Realizar análise dos mapeamentos; 3 - Deliberar, semestralmente, sobre as situações a serem enfrentadas e construir edital para apresentação de projetos, conforme deliberações do CMDCA. 4 - Deliberar, semestralmente, sobre as formas de enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes;	Projeto de prevenção e de atenção a crianças e adolescentes vitima de violência apoiados pelo FMDCA	Crianças e adolescentes protegidas e atendidas em seus direitos fundamentais	Semestral	CMDCA	SEDESC SAÚDE SSU

	5 - Deliberar, anualmente, sobre a destinação dos recursos do FMDCA;					
19. Enfrentar as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes	1 - Participar e organizar grupos de trabalho e comissões que tenham por objetivo o combate a violência contra crianças e adolescentes;  2- Participar e organizar atividades como seminários, encontros, oficinas, capacitações sobre as diferentes manifestações de violência.	Ações de combate à violência pactuadas em diferentes fóruns	Crianças e adolescentes protegidos de todas as formas de violência	Anual	CMDCA	
20. Monitorar e participar da adequação e organização dos serviços de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.	1 - Monitorar e fortalecer os serviços de atendimento a adolescentes em conflito com a lei;  2 - Realizar debates temáticos e audiências públicas com organizações governamentais e não governamentais envolvidas no tema;  3- Participar da elaboração de fluxos e protocolos de atenção ao adolescente em conflito com lei desde a sua apreensão.  4- Propor o aprimoramento de serviços socioassistenciais, para a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, conforme definições propostas pelo SINASE, SUAS e Plano Decenal  5- Participar da construção de parâmetros, com os diferentes atores envolvidos no atendimento aos	Aprimoramento do Sistema Municipal Socioeducativo – SIMASE	Adolescentes em conflito com a lei atendidos conforme preconiza o SINASE ; SUAS	Permanente	CMDCA	SEDESC  Fundação Criança de São Bernardo do Campo e Sistema de Justiça

	<p>adolescentes em conflito com a lei e, pautados nas definições propostas pelo SUAS e pelo SINASE;</p> <p>6- Acompanhar no município ações que garantam articulação do SINASE e do SUAS</p> <p>7- Monitorar e acompanhar as atividades da Unidade de Internação no município.</p>					
<p>21. Elaborar Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente de São Bernardo do Campo que contemple todas as situações de violação de direitos, como: Abuso e exploração sexual, maus-tratos; trabalho infantil; situação de rua; negação do direito a convivência familiar e comunitária; ato infracional cometido por adolescentes</p>	<p>1- Elaboração e leitura analítica do Diagnóstico;</p> <p>2- Articular e dialogar com os diferentes atores direta ou indiretamente envolvidos na construção do Plano (Secretarias estaduais e municipais, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Conselhos Setoriais e de Segmento);</p> <p>3 - Criar mecanismos de participação dos diferentes atores na construção do Plano;</p> <p>4 - Construir termo de referência para elaboração do Plano;</p> <p>5 - Lançar edital para contratação de serviços de consultoria e assessoria;</p> <p>6 - Contratar serviços de consultoria e assessoria para elaboração do Plano;</p> <p>7 - Criar fóruns permanentes de debate sobre idade penal</p>	<p>Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente elaborado e aprovado pelo CMDCA</p>	<p>Plano Municipal orientador da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do município.</p>	<p>Dezembro 2017</p>	<p>CMDCA (comissão específica)</p>	<p>SEDESC e CMAS Fundação Criança, Secretaria de Educação Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, CAJUV</p>



	8 - Monitorar as informações obtidas junto à secretaria de segurança pública, polícia civil, militar, guarda municipal promotoria, justiça, Fundação Criança e Fundação Casa sobre o ato infracional, desde sua apuração, passando pela aplicação das medidas, e após o cumprimento da medida.					
--	--	--	--	--	--	--

### EIXO TEMÁTICO 3: DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (Art. 19 – ECA)

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: APOIO AS FAMÍLIAS NA PERSPECTIVA DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS DE CUIDADO DE SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

AÇÕES	ATIVIDADE	META	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
22. Apoiar, acompanhar e fortalecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizar uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes em situação de acolhimento.	<p>1 - Fortalecer e apoiar os serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário;</p> <p>2 - Capacitar os trabalhadores da rede de acolhimento</p> <p>3 - Acompanhar a implantação e implementação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</p>	<p>Orientações do Plano implantado no município</p> <p>Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</p>	<p>Crianças e adolescentes com direito à convivência familiar e comunitária;</p> <p>Empoderamento familiar</p>	Dezembro 2018	CMDCA	<p>SEDESC</p> <p>CMAS</p> <p>Fundação Criança de São Bernardo do Campo, e Sistema de Justiça e demais atores do SGDCA</p>

#### EIXO TEMÁTICO 4: DIREITO PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Toda criança tem direito a assistência social, conforme inscrito na Lei Orgânica da Assistência Social, art. 2º, incisos I –“ a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; e II - o amparo às crianças e adolescentes carentes...” (Art. 2º).

#### OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

AÇÕES	ATIVIDADE	META	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
23. Articular com a política setorial Assistência Social para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços.	1 - Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos no Conselho Setorial e ou no órgão municipal; 2 - Pautar, anualmente, temas da política setorial a serem apresentados e debatidos no CMDCA;	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas	Abril de cada ano	CMDCA	SEDESC CMAS
24. Apoiar, ampliar a rede de serviços socioassistenciais para crianças, adolescentes e suas famílias.	1 - Ampliar e apoiar a rede de serviços socioassistenciais; 2 - Apoiar e participar da construção do Sistema Único de Assistência Social no município, com especial atenção para implementação dos CRAS e CREAS bem como participar da construção e aperfeiçoamento dos fluxos dos serviços.	Fortalecimento da Rede SUAS.	Crianças e adolescentes atendidos em seus direitos de proteção social de assistência social	Permanente	CMDCA	SEDESC

## EIXO TEMÁTICO 5: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AOS ESPORTES E AO LAZER

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho... (Art. 53 – ECA)

No processo educacional devem ser respeitados os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura. (Art.58)

Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude (Art. 59 – ECA)

### OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÕES	ATIVIDADE	META	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
25. Articular com as políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e Lazer para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços.	1 - Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos nos Conselhos Setoriais e ou nos órgãos municipais ou estaduais;  2 - Pautar, anualmente, temas das políticas setoriais a serem apresentados e debatidos no CMDCA a fim de sensibilizar e possibilitar a reflexão sobre a concepção de criança e adolescente proposta pelo ECA na perspectiva de implementar a proteção integral;  3 - Realizar, anualmente, debate com os Conselhos setoriais ou órgão setoriais.	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas	Anual	CMDCA  CMDCA	Conselho Municipal de Educação e Secretarias Municipal e Estadual, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada

	Temas possíveis: Trabalho Infantil; garantia de qualidade e formação profissional no ensino fundamental, médio, EJA/MOVA ofertado pelas escolas municipais e estaduais; ampla divulgação, direcionada a jovens, das atividades culturais e esportiva; descentralização das atividades culturais e esportivas direcionadas à juventude; realização de campanhas diversas (prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, saúde sexual e reprodutiva).					
26. Construir possibilidade de retomar a trajetória escolar para jovens de 15 a 18 anos (18 a 21 excepcionalmente) que estão excluídos da vida escolar, profissional e social	<p>1 - Mapear jovens que se encontram excluídos da escola</p> <p>2 - Elaborar plano intersetorial de retorno à escola que atenda as demandas desses jovens</p> <p>3 - Mapear as ações de cultura, esporte e lazer para potencializar a participação e a inclusão nos espaços.</p>	<p>Diminuição dos índices de evasão/exclusão escolar.</p> <p>Inclusão no mundo do trabalho.</p>	Garantia do direito ao processo educacional de qualidade à profissionalização.	Dezembro de 2017	CMDCA e políticas setoriais	Sec. Educação municipal e estadual

**EIXO TEMÁTICO 6: DIREITO À SAÚDE, AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

Toda criança ou adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (Artigo 7º do ECA).

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES**

<b>AÇÕES</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>META</b>	<b>RESULTADO ESPERADO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>APOIO REQUERIDO</b>
27. Articular com as políticas setoriais de Saúde para o atendimento aos direitos, garantido especialmente o acesso aos serviços.	<p>1. Pautar temas específicos a serem debatidos no Conselho de Saúde e junto à Secretária Municipal de Saúde;</p> <p>2. Pautar temas da política de saúde a serem apresentados e debatidos no CMDCA;</p> <p>3. Realizar debates com o Conselho de Saúde e Secretaria Municipal.</p> <p>Temas: atendimento à saúde mental; a gestante, a criança, ao adolescente; crianças e adolescentes vítimas de violência; realização de campanhas diversas (prevenção ao uso de drogas, promoção de direitos sexuais e reprodutivos; combate a violência, promoção de saúde indicando autonomia do cuidado)</p>	<p>Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.</p> <p>Articulação Intersetorial para prioridade absoluta da criança e do adolescente</p>	<p>Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas</p> <p>Aprimorar o acesso de crianças e adolescentes ao serviço de saúde fortalecendo redes intersetoriais de cuidado.</p>	anual	CMDCA	Conselho Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada e Diretoria ensino

## EIXO TEMÁTICO 7 - DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

Os princípios da formação técnico-profissional devem garantir acesso e freqüência ao ensino regular, respeitar o desenvolvimento do adolescente e ser realizada em horário especial (Art. 63 - ECA) e respeitar a condição peculiar do adolescente de pessoa em desenvolvimento (Art. 69 – ECA)

### OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO DE ADOLESCENTES A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO TRABALHO CONFORME PRECONIZA O ECA

AÇÕES	ATIVIDADE	META	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
28. Articular com os programas sociais que tenham por base o trabalho educativo, para que sejam asseguradas as condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.	1 - Pautar temas específicos a serem debatidos nos Conselhos e Órgãos Setoriais; 2 - Pautar temas relativos à inserção do adolescente no mercado de trabalho; 3 - Realizar debates entre os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, Gerência Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Centro de Trabalho e Renda, Sistema S, entre outros; 4 - Orientar a criação e adequação de projetos para o atendimento das diretrizes da Lei de Aprendizagem (Lei Federal 10.097 de 2000).	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Adolescente prioridade nas políticas públicas	Permanente	CMDCA	SDETT, GRT, TEM, Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de formação profissional

29. Articular com programas, projetos e serviços de formação profissional para atendimento aos direitos e garantia de acesso ao mundo do trabalho	1- Estabelecer parcerias para capacitação profissional adequada ao mundo do trabalho	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.	Adolescente prioridade nas políticas públicas	Permanent e  Anual	CMDCA  CMDCA	SDET, Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de formação profissional
---	--	---	---	--------------------------	--------------------	---



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CMDCA de São Bernardo do Campo reflete de alguma forma a história e a tradição do município nas lutas por direitos. Berço do movimento sindical progressista brasileiro, do surgimento do movimento de mulheres operárias e do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, movimento que foi fundamental para mobilização, redação e promulgação do ECA. A organização do trabalhador, da mulher e da criança está diretamente ligada à condição da infância e da juventude em qualquer lugar do mundo. Deste modo as relações dentro do CMDCA têm a mesma inspiração destes movimentos marcados pela luta por direitos sociais. O que talvez na pedagogia freiriana se traduza na atitude de paixão e indignação. Paixão pela liberdade e indignação diante das injustiças sociais.

Paixão e indignação são essenciais para exercer o papel de conselheiro, mas para que esse plano seja implementado de maneira plena recomenda-se:

- Organizar o conselho de maneira a qualificar sua atuação política dividindo atividades administrativas, técnicas e políticas;
- Criar estrutura administrativa e técnica de apoio ao CMDCA para liberar os conselheiros para que exerçam suas atribuições legais;
- Estabelecer protocolo de trabalho a partir do espírito republicado que supere a política partidária e a lógica adversarial com intuito garantir os direitos de crianças e adolescente,
- Conceituar coletivamente as tipificações das violações de direitos e pactuar essas tipificações com SGDCa para facilitar a identificação das violações, a organização dos dados, o diálogo entre os setores e controle das políticas;
- Criar modo de monitoramento das políticas públicas setoriais que seja acessível e compreensível por todos os conselheiros;
- Oferecer formação inicial e continuada aos conselheiros e suplentes para que os conselheiros exerçam suas atribuições de maneira informada;

## **Bibliografia.**

CORRÊA JUNIOR, Luiz Carlos de Azevedo. *Direito do Menor*. São Paulo: Atlas, 1991.

CURY, Munir et alii (coords.). *Estatuto da Criança e do Adolescente: comentários jurídico e sociais*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

OLIVEIRA, Terezinha Fernandes de et alii. *Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente*.

São Bernardo do Campo Prattein 2010

TORRES, Abigail Silvestre; PEREIRA Rosemary F. de S. *Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente de São Bernardo Do Campo*. São Bernardo do Campo 2010

Lei Federal nº8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

São Bernardo do Campo. CMDCA. Resolução CMDCA nº 70/2009 Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo.